



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1891 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 010/2024 PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 (SEMEC)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 30 de Janeiro de 2024, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

### ANEXO I (no final da edição; Pág. 04)

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral

R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal

Carnaubais/RN, 08 de abril de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal de Carnaubais

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 ADITIVO 001**

A Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS - RN, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Aditivo 001 ao Edital 001/2024, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

Art. 1º. – Fica REABERTO o período de inscrições até o dia 21 de abril de 2024, mantendo-se a data da prova, o cronograma passa a ter a seguinte redação:

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

**ANEXO II** (no final da edição. Pág. 04 e 05)

CARNAUBAIS/RN, 08 de abril de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita

**ADMINISTRAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA F E CEZARIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 23.428.723/0001-91, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN,**

pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**1.2 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 03 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**F E CEZARIO LTDA**  
CNPJ 23.428.723/0001-91  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **JNL TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 20.837.320/0001-08, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.3 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

**1.4 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 25 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**JNL TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ 20.837.320/0001-08  
CONTRATADO

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Constitucional  
**FLUXO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2024**

**DISPENSA Nº003/2024**

**Processo** Nº **2024.02.29.0018**

**Modalidade:** Dispensa

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

**Contratado:** **F N DE SOUZA, CNPJ 10.639.242/0001-83**

**Endereço:** Av. Senador João Câmara, Nº2829, Janduís, Assú/RN, CEP 59.650-000.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubais/RN.

**Valor Total:** R\$ 37.050,00 (Trinta e sete mil, e cinquenta reais)

**Data de Assinatura:** 25 de Março de 2024

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 25 de Março de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**F N DE SOUZA**

CONTRATADO(A)

**ESPAÇO EM BRANCO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº007/2024**

**Processo** Nº **2024.02.27.0003**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.

**Contratado:** **FLUXO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, CNPJ 56.725.989/0001-55**

**Endereço:** Rua José Esperidião Teixeira, Nº98, Instituto de Previdência, São Paulo, CEP 05.532-010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação, acompanhamento e supervisão técnica das equipes de profissionais da proteção social especial da política de assistência social e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente, e dos direitos da pessoa idosa.

**Valor Total:** R\$ 58.003,13 (Cinquenta e oito mil, três reais e três centavos)

**Data de Assinatura:** 24 de Março de 2024

**Vigência:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 24 de Março de 2024.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ANEXO I (GABINETE)**

<b>ESCOLA MUNICIPAL GALDINO MENEZES</b>							
<b>PROFESSOR PEDAGOGO</b>							
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NASC</b>	<b>EXPERIÊN</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
7	05/09	MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	17/09/1981	0,0	4	4	CLASSIFICADO

**ANEXO II (GABINETE)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
Período de inscrição	<b>13 de março a 21 de abril de 2024</b>
(...)	
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiênciae/ou do atendimento diferenciado	13 de março a 21 de abril de 2024
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	24 de abril de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiênciae/ou do atendimento diferenciado	25 e 26 de abril de 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	30 de abril de 2024
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>19 de maio de 2024</b>  <b>Manhã: Nível Médio</b> <b>Tarde: Superior</b>
Demais datas mantidas	

**Art. 2º.** – Fica RETIFICADO o **ANEXO I**, passando a ter a seguinte redação:

<b>Cód</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PCD</b>	<b>CR</b>	<b>CH/S</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
013	<b>Professor de Ciência</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislaçãovigente (habilitação específica em licenciatura plena ou graduação com complementação para docência nos anos finais do Ensino Fundamental em área correspondente).	4	-	Livr e	30h	<b>R\$ 3.114,96</b>
021	<b>Professor de Pedagogia</b>	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislaçãovigente (habilitação específica em licenciatura plena ou graduação com complementação para docência <b>nos anos iniciais</b> do Ensino Fundamental em área correspondente)	9	1	Livr e	30h	<b>R\$ 3.114,96</b>

**Art. 2º.** – Ficam RETIFICADAS as atribuições do cargo de Assistente Social

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assistente Social	Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiárias/os de Serviço Social.

**ESPAÇO EM BRANCO**